



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o auxílio alimentação mensal para os servidores efetivos ativos, inativos, aposentados pelo DPML, pensionistas e todos os cargos de provimento em comissão, para o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais.

Artigo 2º - O valor do auxílio alimentação de que trata este artigo será concedido a partir de fevereiro/2022.

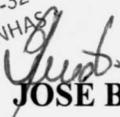
Artigo 3º - Em virtude do disposto na presente, fica alterado o artigo 1ª na Lei Municipal nº 1.516 de 22 de fevereiro de 2019, revogando-se ainda as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.539, de 30 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 07 de fevereiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS


JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


GIOVANNI REALE NETO
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS
PROCURADOR CHEFE



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação e das outras providências.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado neste último ano, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação.

E, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo à este projeto de Lei segue o Relatório do Impacto Financeiro com o demonstrativo da estimativa de despesas para os 11 (onze) meses do ano corrente (2022), bem como para os próximos anos (2023 e 2024).

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 07 de fevereiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL